



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 2/2026/GAB-ADV 1

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Edison Aparecido Brandão
Desembargador
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de informações sobre sistemática de atendimento a advogados no Gabinete - Atendimento assíncrono.**

Senhor Desembargador,

Este Gabinete recebeu, por correio eletrônico, cópia de mensagem encaminhada pela Secretaria do Gabinete de Vossa Excelência a advogado, na qual são informados os procedimentos a serem adotados para fins de atendimento/despacho, que deveria ocorrer mediante gravação e envio de vídeo, com menção à Resolução CNJ nº 591/2024, que disciplinou a realização de sessões virtuais assíncronas.

Conforme se extrai do referido e-mail (cópia anexa), são indicados os critérios técnicos para gravação do vídeo a ser encaminhado pelo advogado, bem como, ao final, sugere-se a substituição do atendimento/despacho por memoriais escritos, *“em prol da celeridade processual”*.

Considerando os documentos recebidos e com o objetivo de melhor compreender a sistemática adotada por esse Gabinete para o atendimento aos advogados e advogadas, especialmente à luz do disposto no art. 7º, VIII, da Lei nº 8.906/1994, com fundamento no art. 17, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, **requisito a Vossa Excelência que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste as seguintes informações:**

- a) Os despachos de Vossa Excelência com advogados e advogadas de forma assíncrona, mediante gravação e envio de vídeo, constitui procedimento padrão neste Gabinete?
- b) Caso se trate de mera faculdade colocada à disposição dos advogados e advogadas, com possibilidade de atendimento presencial ou por videoconferência síncrona, qual a razão destas alternativas não constarem expressamente na comunicação/resposta do gabinete encaminhada aos patronos (vide e-mail anexo)?
- c) No período compreendido entre 20/01/2026 e a data da resposta a este Ofício, quantos advogados e/ou advogadas requereram audiência

com Vossa Excelência e, dentre esses, quantos foram atendidos presencialmente, por videoconferência síncrona ou por meio da sistemática assíncrona mencionada?

d) Outras informações que Vossa Excelência considere pertinentes acerca da forma de atendimento adotada por esse Gabinete, especialmente quanto à observância das prerrogativas profissionais da advocacia, constantes no art. 7º, VIII, da lei 8.906/94.

A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail gab.adv1@cnj.jus.br ou por meio do Processo SEI nº 02963/2026.

Renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Conselheiro **Ulisses Rabaneda**



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, CONSELHEIRO**, em 20/02/2026, às 19:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2499717** e o código CRC **E9688BBC**.